

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 137

Assunto Reforço de prédios em pífano estado de conservação, de telhas e barrotes

Distribuído às Comissões Justica e Obras Públicas 31-1-9-50

Primeira Discussão Rejeitado 21-7-51

Segunda Discussão

Redação Final

Observações Distribuído à Comissão Obras Públicas 9-6-51

Adiase a discussão, a reunião no vereador São José da Silva 10-7-51

Secretaria da Câmara Municipal, em

139

4

Projeto de lei nº 137

Dispõe sobre reformas de prédios em
pessimo estado de conservação, de tai-
pas e barrotes.

Artigo 1º-E proibido reformas em prédios
de taipas e barrotes, situados na praça Raul Leme, José
Bonifacio e sua Cel. Osorio, Dr. Cândido Rodrigues e Praça
Jacintho Domingues.

Artigo 2º-Todos os prédios de barrotes e
taipas situados nas referidas ruas e praças, que forem des-
ocupados, serão interditados pela prefeitura.

Artigo 3º-Todos os prédios de taipas e bar-
rotes interditados deverão serem demolidos, 90 dias de pra-
zo concedido por esta lei.

Revogadas as disposições em contrário.
Sé das sessões em 21/1/1950

Sextuário Pacitti

Amílco Pautromex

Os encarregos
ao Juiz de Vila
- Prédios Bar-
ros
21-12-50
S. D. B.

*Requerido
21/2/1951.
Bernard*

Câmara de Justiça etc.

*Manda a just. em 9/12/50
Conrado Motta*

Hir Reeds Penzale, membro

Comissão de Obras Públicas.

*Para ultimizar o seu encarregado
Gustá Ribas:*

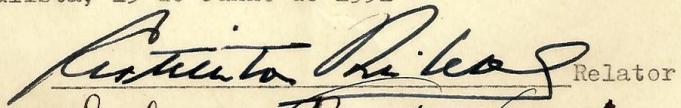
Parecer.

Comissão de Obras e Serviços Publicos.

Somos pela rejeição do projeto nº 127, pelos seguintes motivos:

- 1º-Propõe o projeto em questão, proibição de reformas nos predios em mau estado de conservação, situados apenas nas Praças Raul Leme, José Bonifacio e Jacinto Domingues e Ruas Cel Osorio e Cândido Rodrigues, silenciando quanto as demais Ruas, o que não nos parece rasoavel.
- 2º-O pretendido no projeto nº 127, já se acha regulado pelos arts. 139 e 140 e seus paragrafos, da lei nº 239, de 25 de Setembro de 1928, não havendo portanto necessidade de se alterar, talvez para peior, os dispositivos da lei em questão.

Sala das Comissões da Camara Municipal de Bragança Paulista, 15 de Junho de 1951


Antônio Reis Relator
~~Salvo mao Paulista Venecida~~
~~Arquivo Batistonec - venecido.~~